

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

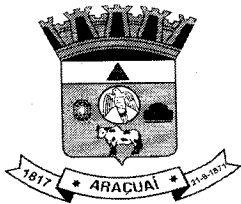
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais, considerando a informação da existência de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal e a necessidade de avaliá-los com a possibilidade destes vierem a ser alienados mediante Leilão;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial formada pelos servidores Públicos Municipais Jemerson Alves da Silva – Motorista, Matrícula nº 77895, CPF: 063.635.086-06, RG 12764023 SSPMG, Edson Costa dos Santos, – Mecânico, Matrícula nº 70545, CPF: 672.821.646-49, RG 585879 SSPMG, Elio Oliveira de Almeida, – Mecânico, Matrícula nº 80775, CPF: 604.065.006-06, RG 5736091 SSPMG para sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao poder público municipal para que se proceda a alienação dos mesmos mediante Leilão, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Ficam também nomeados os servidores Cosme Mattos Júnior, – Diretor de Departamento, Matrícula nº 80311, CPF: 101.551.356-51, RG 15737059 SSPMG, Julio Cesar Silva Santos, – Artífice de Manutenção, Matrícula nº 77785, CPF: 103.268.976-58, RG 16796601 SSPMG e Ramon Cardoso do Nascimento, – Auxiliar de Manutenção, Matrícula nº 73535, CPF: 098.822.036-98, RG 15319132 SSPMG, como suplentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Da avaliação dos bens móveis inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão.

Art. 3º. As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 4º. Os serviços da presente comissão, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se e Publica-se.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 03 de janeiro de 2022.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal